ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.039 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.993

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$. 29.962.701,61 (VINTE E NOVE MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E UM CRUZEIROS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR$. 29,962.701,61 (Vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e um cruzeiros reais e sessenta e um centavos) no orçamento do corrente exercício, nos órgãos abaixo e respectívas dotações orçamentárias, como segue:

100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
101 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01
OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 150.000,00

200 - EXECUTIVO MUNICIPAL
204 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO

10604481.20

CONSTRUÇÕES DE MICRO-DRENAGEM E GALERIAS PLUVIAIS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... CR$ 25.962.282,00

205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08421882.23

OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO REGULAR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... CR$ 3.850.419,61

T O T A L ..... CR$ 29.962.701,61

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto por esta Lei será compensado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 31 de dezembro de 1.993

LUIZ CARLOS DE ABREU
-Prefeito Municipal-